



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 0072143-3 SSP/MT, portador do CPF n. 109.543.841-72, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTACTE TELEATENDIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.071.975/0001-85, com sede na Avenida Carlos Gomes, 1223, Edifício Porto Shopping, Sala 506, Centro, Porto Velho/RO, CEP 78.916-260, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia **FRANCISCA MARIA CALGAGNOTTO**, portador do RG n. 1.045.911-1 SJ/MT e inscrito no CPF n 535.207.771-34, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Processo nº 68153/2013 e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 9.1., da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 095/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **14/04/2013** e término previsto para **14/04/2014**;

2.2. O valor do contrato permanece inalterado;

2.3. As despesas com a execução do 4º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto/Atividade: 2007
Elemento Despesa 3390.3970
Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Nona, item 9.1., do Contrato n. 095/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2013.

NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

VIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

FRANCISCA MARIA CALGAGNOTTO
CONTACTE TELEATENDIMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: